

(A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES)

CANDIDATURA N.º

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

NOME: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses

NIPC: 501294945

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME:

NIF:

CARTÃO DE CIDADÃO N.º:

EMITIDO EM:

VÁLIDO ATÉ:

MORADA:

FREGUESIA:

CÓDIGO POSTAL:

CONCELHO:

TELEMÓVEL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARO QUE ACEITO COMUNICAÇÃO VIA ELETRÓNICA

(A aceitação do consentimento prévio habilita a Administração a comunicar com os interessados por via eletrónica nos termos do artigo 63o do DL no 4/2015, de 7 de janeiro.)

CONTINGENTE DA AHBVMC

Assinale com uma cruz (X) o contingente a que pertence

Beneficiam das medidas de apoio social, os elementos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Voluntários do Concelho, homologados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e constantes de relação a enviar anualmente, homologada pelo Comandante e pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses até ao dia 31 de janeiro de cada ano, e constantes dos seguintes contingentes:

QUADRO DE COMANDO

QUADRO ATIVO

QUADRO DE HONRA

INFANTES (SEM QUADRO)

CADETES (SEM QUADRO)

PROGRAMAS DE APOIO / NATUREZA DO PEDIDO DE APOIO

Assinale com uma cruz (X) o tipo de apoio

Os Bombeiros que se enquadrem nas alíneas do n.º 1 do Regulamento Municipal do Programa de Incentivos ao Voluntariado nos Bombeiros poderão beneficiar dos seguintes apoios:

A) BENEFICIAR DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS CELEBRADO E PAGO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES PARA OS CASOS PREVISTOS;

B) REDUÇÃO DE 50 % NAS TARIFAS DE RESÍDUOS, PARA CONSUMIDORES DOMÉSTICOS;

C) COMPARTICIPAÇÃO DE 50 % NA AQUISIÇÃO DO “PASSE MENSAL” DO SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO (URBMARCO);

D) ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DAS LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE;

E) ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE 50€ POR MÊS, AOS FILHOS DOS BOMBEIROS FALECIDOS EM SERVIÇO OU COM DOENÇA CONTRAÍDA NO DESEMPENHO DE FUNÇÕES, DURANTE A SUA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, QUE TENHAM APROVEITAMENTO NO ANO LETIVO ANTERIOR;

F) APOIO DE 15€ POR ANO EM MATERIAL ESCOLAR, POR DESCENDENTES DIRETOS DURANTE A FREQUÊNCIA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, EM COMPLEMENTO A OUTROS EVENTUAIS APOIOS;

G) REDUÇÃO DE 50 % NO VALOR DA INSCRIÇÃO PARA OS DESCENDENTES DIRETOS DE BOMBEIROS, ATÉ UM TOTAL DE 20 VAGAS, NAS FÉRIAS DESPORTIVAS;

H) REDUÇÃO DE 50 % SOBRE AS MENSALIDADES DAS CLASSES PARA OS BOMBEIROS E FAMILIARES DIRETOS E ENTRADA LIVRE EM HORÁRIOS PREESTABELECIDOS, NAS ATIVIDADE AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DO MARCO DE CANAVESES E NAS DE ALPENDORADA.

I) CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL.

IBAN

apoio pode ser efetuado por depósito em conta bancária, para o que deve indicar o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN):

(Na falta deste elemento ou indicação incorreta do IBAN, será utilizado outro meio de pagamento.)

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X), os documentos que junta ao seu processo.

DECLARAÇÃO DO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS
A ATESTAR COMO TEM O DIREITO A USUFRUIR DOS APOIOS
SOCIAIS VERTIDOS NO REGULAMENTO E NÃO ESTÁ SUJEITO A
NENHUMA AÇÃO DISCIPLINAR INTERNA;

32/2017, DE 1 DE JUNHO);

OUTROS ELEMENTOS QUE O REQUERENTE PRETENDA ENTREGAR:

APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF);

APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO / B.I DO PRÓPRIO
E DOS DESCENDENTES DIRETOS (DE ACORDO COM A LEI N.º
7/2007 DE 5 DE FEVEREIRO, NO QUE RESPEITA À UTILIZAÇÃO
DO CARTÃO DE CIDADÃO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZ-
IDAS PELA LEI N.º 37/2014, DE 26 DE JUNHO E PELA LEI N.º

TOMA CONHECIMENTO

A **Câmara Municipal do Marco de Canaveses (CMMC)** é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos neste impresso/requerimento e apenas os utilizará para dar cumprimento ao requerido. Assim que termine o processo administrativo em causa, a **CMMC** compromete-se a eliminar os seus dados pessoais, desde que não exista nenhuma obrigação legal para a sua manutenção. A **CMMC** poderá partilhar os seus dados pessoais com entidades terceiras, caso haja essa necessidade no âmbito do processo administrativo, assumindo o compromisso de garantir que as mesmas cumprem com as suas obrigações em matéria de proteção de dados pessoais. Se entender que os seus dados pessoais estão a ser objeto de um tratamento ilícito poderá apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais – CNPD. Poderá exercer os seus direitos junto da **CMMC** através do seguinte endereço epd@cm-marco-canaveses.pt

MARCO DE CANAVESES, ____ DE _____ DE _____

REQUERENTE, _____